



## Município de Capanema - PR

---

### LEI N° 3/64

A Câmara Municipal de Vereadores de Capanema decretou e eu, Manoel Pinto Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam majorados os vencimentos mensais dos funcionários conforme a seguinte tabela:

Secretário	Cr\$ 42.000,00
Tesoureiro	Cr\$ 42.000,00
Contador	Cr\$ 38.000,00
Fiscal Geral	Cr\$ 38.000,00
Tratorista	Cr\$ 36.000,00
Patroleiro	Cr\$ 36.000,00
Fiscal Auxiliar	Cr\$ 33.000,00
Escriturário	Cr\$ 30.000,00
Auxiliar Tesouraria	Cr\$ 27.000,00
Secretário da Junta	Cr\$ 27.000,00
Diretor de Ensino	Cr\$ 27.000,00
Auxiliar de Máquinas	Cr\$ 27.000,00
Motorista	Cr\$ 27.000,00
Contínuo	Cr\$ 27.000,00
Orientadora de Ensino	Cr\$ 27.000,00
Zeladora de Prédio	Cr\$ 15.000,00
Operário mensalista	Cr\$ 25.000,00
Professor por concurso	Cr\$ 15.000,00
Professor contratados	Cr\$ 10.000,00

§ Único – Nesta Lei são incluídos também os vereadores, cabendo-lhes Cr\$ 5.000,00 por mês e uma ajuda de mais 50% de gratificação por sessão.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do excesso da arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 1964.

Capanema, em 12 de janeiro de 1964.

Manoel Pinto Rodrigues  
Prefeito Municipal